



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 01 de Julho de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 814

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.427 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias do município de Ibitinga, a disponibilizarem urnas receptoras de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado, e dá outras providências.

(Projeto Substitutivo nº 03/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei Ordinária nº 07/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.751/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam obrigadas as farmácias e drogarias do Município de Ibitinga a disponibilizarem em lugar visível e de fácil acesso uma urna receptora para coleta de medicamentos vencidos, insumos

farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Art. 2º. Os estabelecimentos devem afixar placa ou cartaz em local visível, com os seguintes dizeres: "Deposite aqui seus medicamentos vencidos ou não utilizados".

Art. 3º. As farmácias e drogarias deverão acondicionar o conteúdo da urna receptora em recipientes adequados e fazer o descarte dos resíduos segundo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional do Meio Ambiente e da legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.428 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.055, de 11 de março de 2015.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.768/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.055, de 11/03/2015, passa a ser o seguinte:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder:

I. até 10 (dez) estagiários de nível superior ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

comarca de Ibitinga;

II. até 01 (um) estagiário de nível superior ao PROCON - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor;

III. até 03 (três) estagiários ao DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito;

IV. até 03 (três) estagiários à Delegacia de Polícia de Ibitinga;

V. até 04 (quatro) estagiários à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga;

VI. até 10 (dez) estagiários às Autarquias Municipais.

Art. 2º. Os parágrafos do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.055/2015, continuam inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.429 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.772/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor Administrativo do SAAE
(006) 3.1.90.16.00–01.110.000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00
(009) 3.3.90.36.00–01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 15.000,00

030300 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(017) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 - Outras

Despesas Variáveis –P. Civil.....R\$ 30.000,00
(018) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
(020) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(022) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 225.000,00
(023) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 140.000,00
(024) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. O crédito parcial descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
04.122.0056.2083.0000 – Concurso Público
(001) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(002) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.430 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.773/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
(097) – 3.3.90.33.00-01.220.000 – Passagens e Despesas Locomoção.....R\$ 10.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(112) – 3.3.90.39.00-01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(134) – 3.3.90.39.00-01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado
(440) 3.3.90.39.00-02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada

(186) – 3.3.90.30.00-05.500.012 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
(189) – 4.4.90.52.00-05.500.015 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.0105.2477.0000 – Serv. de Prot. Social ao Adol. em Med Sócio Educativa
(199) – 3.3.90.39.00-02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS

(205) – 3.3.90.30.00-05.500.008 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
(206) – 3.3.90.39.00-05.500.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos
(209) – 3.3.90.39.00-05.500.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

022000 SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

(289) – 3.3.902.39.00-01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Alunos Universitários

(102) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 160.000,00

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

(286) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE – ESTADO
(185) – 3.3.90.30.00-02.500.014 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08.244.0105.2480.0000 – Prog Proteção S. Básica – Pro Jovem
(204) – 3.3.90.39.00-05.500.013 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 14.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica
(302) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 61.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.431 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.774/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, o Programa 0105 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.261.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, o Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 26.191.000,00 (vinte e seis milhões, cento e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, o Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.064.000,00 (dezesseis milhões e sessenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.432 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a inserir termo

aditivo ao convênio nº 02/17, firmado pela Lei Municipal nº 4.379/17.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.775/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir termo aditivo ao convênio nº 02/17, firmado pela Lei Municipal nº 4.379/17, com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, referente à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo Único. O valor descrito neste artigo será repassado à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga em 06 (seis) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeamento do presente convênio serão transferidos de forma regular automática do Município de Ibitinga à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, obedecendo à seguinte classificação:

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00
Programa de Trabalho: 10.302.0004.2035.0000

Art. 3º. O objeto do repasse consta do Plano de Trabalho, já aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no texto final do ajuste.

Art. 4º. A duração da subvenção será de até 06 (seis) parcelas, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelos Conselhos Municipais.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa ao aditivo convênio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

LEI Nº 4.433 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.771/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde, com o objetivo de receber, a título de cessão, 01 (um) servidor daquela Autarquia ocupante do emprego público de Técnico de Enfermagem, para exercer funções na Administração Direta do Município de Ibitinga, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único. A cessão a que alude o caput deste artigo será pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

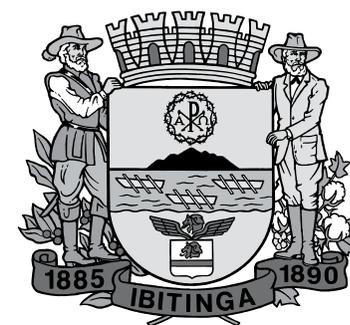
Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Convênio, cuja minuta a acompanha.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

**LEI Nº 4.434
DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Altera a Lei Municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Cultura.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.767/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea "d" do Artigo 2º da lei municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

- a.....
b.....
c.....
d. um representante de livre nomeação do Poder Executivo;
e.....
f.....
g.....
h.....

Art. 2º. Fica acrescentado Parágrafo Único ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

Art. 2º ...

Parágrafo Único – Os representantes serão escolhidos dentre pessoas com reconhecida capacidade técnica e erudição no tema da cultura.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.435
DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.770/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de IBITINGA, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I – As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
II – As prioridades e metas da administração pública municipal;
III – As alterações na legislação tributária municipal;
IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;
V – As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
VI – Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos de metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal e outros demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - Combater a desigualdade, promover a cidadania e a inclusão social;
II - Manter todo o Ensino Fundamental, a Educação Infantil e a Educação Especial;
III - Manter as Autarquias e a Fundação de Ensino dependentes;
IV - Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
V - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
VI - Reestruturar os serviços administrativos;
VII - Buscar maior eficiência arrecadatória;
VIII - Prestar assistência à criança e ao adolescente;
IX - Melhorar a infraestrutura urbana;
X - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população necessitada;
XI - Promover a produção cultural no município, especialmente entre a comunidade jovem, com programas, atividades e ações de formação artística, como ferramenta de integração social e evolução educacional de toda a comunidade.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – O orçamento fiscal;
II – O orçamento de investimento das empresas;
III – O orçamento da seguridade social.

§ 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos técnicos do Legislativo para as pertinentes funções orçamentárias deste Poder.

**Seção II
Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 obedecerá às seguintes disposições:

- I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;
II - Com finalidade idêntica a outras, da

mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - Na estimativa da receita, serão consideradas a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2017;

VI - Novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as entidades da Administração Indireta, encaminharão à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2017.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente até 1,00% da receita corrente líquida, conforme o valor apurado no Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 8,00% da despesa inicialmente fixada, de transposições, remanejamentos entre órgão orçamentário e categorias de programação.

Parágrafo Único. Para fins do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, Categoria de Programação é o mesmo que atividade, projeto ou operação especial, sob a classificação econômica das categorias corrente e capital.

Art. 8º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 7,00% (sete por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. Do percentual determinado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos adicionais financiados pela anulação parcial ou total de valores orçamentários nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

§ 2º. Do percentual determinado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos adicionais financiados pelo superavit financeiro do exercício de 2017, excessos de arrecadação ou operação de crédito, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4.320/64.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuam nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo, e em consonância com a lei federal nº 13019, de 31 de julho de 2014 e sua alteração Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

§ 1º. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- a. finalidade não lucrativa;
b. atendimento direto e gratuito ao público;
c. certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

d. aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% (oito por cento) da receita;

e. compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

f. prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avaliada pelos controles interno e externo.

§ 2º. Haverá manifestação prévia e expressa da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento, a ser feita pelo respectivo Conselho.

Art. 10. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I- caso se refira a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II- após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Parágrafo Único. Anexo a esta lei discriminará cada um desses gastos.

Art. 11. As despesas de publicidade e propaganda serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 12. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II- Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa e agente público;

III - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.

IV- Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V- Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII- Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;

VIII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

IX - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

X – Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

XI – Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o determinado ao Prefeito.

**Seção III
Da Execução do Orçamento**

Art. 13. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros apresentar-se-ão em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 14. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação

dos Poderes Legislativo e Executivo, no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. A limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas à obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 15. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 16. Para isentar os procedimentos relativos à criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO III - DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As prioridades e metas para 2018 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão precedência na Lei Orçamentária de 2018.

Parágrafo Único. Acompanham esta Lei os demonstrativos das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, se for o caso.

CAPÍTULO IV - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I - Concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;

II - Criação, ocupação e extinção de cargos,

empregos e funções;

III - Criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;

IV - Provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata esta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§ 3º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 22. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 23. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

I – Execução de obras;

II – Frota de veículos;

III – Coleta e distribuição de esgoto;

IV – Coleta e disposição de esgoto;

V – Coleta e disposição do lixo domiciliar;

VI – Outros, de acordo com a lei que institui o Sistema de Controle Interno no Município.

Art. 24. A Câmara Municipal deverá identificar as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, do § 9º ao § 18, da Constituição Federal, são de execução obrigatória pelo Poder Executivo.

Art. 25. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

Republicada por necessidade de retificação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.765/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, e modificado posteriormente, uma vaga ao emprego público de Técnico de Enfermagem, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme segue:

Quantidade	Nomenclatura	Referência
01 (uma)	Técnico de Enfermagem	
11 (onze)		

Art. 2º. As atribuições do emprego público citado no artigo 1º são as descritas na Lei Municipal nº 2.768/2004.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.176 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Exclui e designa membros do Conselho Municipal de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído, a pedido, o Sr. Renato Luis Mochi Antunes, RG 46.200.030-8, do Conselho Municipal de Educação, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 4.142, de 22/02/2017.

Art. 2º. Fica designada a Sra. Cláudia Aparecida Cicoti Silva, RG nº 18.034.719-6, em substituição ao membro excluído no artigo anterior, para compor o Conselho Municipal de Educação, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Mantêm-se os demais membros nomeados pelo decreto anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.177 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as legislações municipais que criam o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 2.956, de 25/04/07;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.998, de 05/09/07,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, nos termos do artigo 4º da lei nº 2.956, de 25 de abril de 2007, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB - para exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Francisco José Lopes Talarico – RG nº 15.807.975-9

Suplente: Clarice Aparecida Biondo Ribeiro – RG nº 11.208.439

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Josiane Fernandes de Oliveira – RG nº 30.972.649-9

Suplente: Claudia Aparecida Cicoti Silva – RG nº 18.034.719-6

III – Representantes dos Professores de Escolas Públicas Municipais

Titular: Cibele Aparecida Garcia Maester – RG nº 22.084.316

Suplente: Silmara Aparecida Benetaço Roncada – RG nº 21.888.914

IV - Representantes dos Diretores de Escola
Titular: Karina Rossi Assme Nakamura – RG nº 26.568.731-7

Suplente: Maria Aparecida Zavitoski dos Reis – RG nº 11.948.113-3

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Bianca Nunes Garcia – RG nº 48.176.137-8
Suplente: Gabriel de Moraes Oliveira - RG nº 47.937.111-8

VI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Cleber das Chagas Pereira – RG nº 40.276.010-4
Suplente: Janaina Zambusi Nogueira Bastos – RG nº 34.081.717-3

Titular: Ana Paula Hermina Sacomano – RG nº 41.721.599-X
Suplente: Mariele dos Santos Camargo Petroceni – RG. nº. 48.899.520-6

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Rita de Cassia Bueno- RG nº 21.530.611-9
Suplente: Tatiana da Silva - RG nº 34.081.854-2

Titular: Francisco Geraldo de Souza – RG nº 17.186.630
Suplente: Ozana de Araujo Margadona – RG nº 12.312.023-8

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria Cristina Miqueleto de Godoy – RG nº 17.804.067
Suplente: Claudenice Xavier Borali – RG nº 08.426.586-3

IX – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Paulo César Francisco - RG nº 45.295.445-5
Suplente: Vânia Aparecida da Silva Cardoso – RG nº 19.195.720-3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.891, de 18/06/2015.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.178
DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Decreta luto oficial nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1.º Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 26, 27, e 28 de junho de 2017, pelo falecimento do Senhor ANTÔNIO PEREIRA PORTO FILHO, digno cidadão ibitinguense, nascido no Distrito de Cambaratiba, ocorrido no dia 26/06/2017, o que consternou profundamente os municípios.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.179
DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.429, de 28 de junho de 2017, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.429, de 28 de junho de 2017, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor Administrativo do SAAE
(006) 3.1.90.16.00–01.110.000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00
(009) 3.3.90.36.00–01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 15.000,00

030300 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(017) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis –P. Civil.....R\$ 30.000,00
(018) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
(020) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(022) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 225.000,00
(023) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 140.000,00
(024) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 2.º O crédito parcial descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
04.122.0056.2083.0000 – Concurso Público
(001) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(002) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3.º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.180
DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.430, de 28 de junho de 2017, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.430, de 28 de junho de 2017, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
(097) – 3.3.90.33.00-01.220.000 – Passagens e Despesas Locomoção.....R\$ 10.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
(112) – 3.3.90.39.00-01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(134) - 3.3.90.39.00-01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado
(440) 3.3.90.39.00–02.500.014 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada

(186) – 3.3.90.30.00-05.500.012 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
(189) – 4.4.90.52.00-05.500.015 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00
08.244.0105.2477.0000 – Serv. de Prot. Social ao Adol. em Med Sócio Educativa
(199) – 3.3.90.39.00-02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS
(205) – 3.3.90.30.00-05.500.008 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
(206) – 3.3.90.39.00-05.500.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos
(209) – 3.3.90.39.00-05.500.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

022000 SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL.
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(289) – 3.3.902.39.00-01.110.000 – Outros

Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 2.º O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Alunos Universitários
(102) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 160.000,00

022000 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOL
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
(286) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2051.0000 – PSE – ESTADO
(185) – 3.3.90.30.00-02.500.014 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2480.0000 – Prog Proteção S. Básica – Pro Jovem
(204) – 3.3.90.39.00-05.500.013 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 14.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica
(302) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 61.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.977
DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, designado pela Portaria nº 12.824/2017, para exercer a função de GESTOR dos convênios firmados e dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Designar o Sr. RONI CARDOSO, C.R.C. nº 1-SP258223/O-0, em substituição ao GESTOR excluído pelo artigo anterior.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.978
DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 10/05/2017, a Sra. HELLEN LARA GUILMO, RG nº 46.273.109-1, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 002/2015, homologado em 22/01/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.979 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 19/06/2017, a Sra. GLAUCIA BARBOSA ENGLENS, RG nº 49.008.956-2, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 002/2015, homologado em 22/01/2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração da P. M., em 28 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.980 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o uso de área pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso de área pública, localizada entre os seguintes logradouros: Avenida Itálico João Moreali, Rua Antônio Francisco dos Santos e Avenida José Antônio Marrone, em consonância com o Artigo 96, § 4º da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, visando a instalação de parque de diversões, durante o período de realização da 44ª FEBI – Feira do Bordado de Ibitinga realizada em 06 a 16 de julho de 2017.

Art. 2º. A presente autorização a título oneroso, deverá ser formalizada por meio de contrato entabulado pelo setor de contratos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

valor total estimado de R\$ 2.682.875,52 para o período”; passará a vigorar da seguinte forma: “reajustado o valor unitário por servidor, passando para R\$ 235,92, por acordo entre as partes, pelo índice IPC-SAÚDE-FIPE no importe de 10,19%, sendo que o CONTRATANTE arcará com 90% da quantia citada, ou seja, no importe de R\$ 212,33 por servidor, perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.683.001,88 para o período”. Ibitinga, 28 de junho de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 081/2017 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MMR - PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Objeto: mão de obra - carregadores e controladores de acesso ao Pavilhão, para a 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 7.120,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se após 60 dias. Ibitinga, 12 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 082/2017 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: GABRIELLA SILVA DOS SANTOS 31636257895. Objeto: contrato com empresa especializada na organização da Conferência Municipal de Assistência Social 2017. Valor total: R\$ 7.575,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 31 de agosto de 2017. Ibitinga, 14 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 083/2017 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO. Objeto: contrato com empresa especializada na realização do Plano Decenal de Assistência Social. Valor total: R\$ 7.715,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 31 de agosto de 2017. Ibitinga, 14 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 084/2017 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MAURICIO TIBERIO NOGUEIRA SOM - ME. Objeto: locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de som ambiente para a 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 7.950,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 7 de agosto de 2017. Ibitinga, 20 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 085/2017 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: THIVIRA'S MUSIC BAR LTDA ME. Objeto: serviços profissionais de deejay (DJ) para a 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 2.000,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 21 de julho de 2017. Ibitinga, 23 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 086/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: PLANISA SERVIÇOS E ESTUDOS TÉCNICOS EM URBANISMO EIRELI - ME. Objeto: elaboração de Projetos Sócio-territorial. Valor total: R\$ 22.000,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 90 dias ou até aprovação dos projetos pela Caixa Econômica Federal. Ibitinga, 23 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 087/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP. Objeto: locação de contêineres com sanitários, chuveiro e toaletes

portáteis para a 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 8.850,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 16 de agosto de 2017. Ibitinga, 26 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 088/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: locação de contêineres com sanitários, chuveiro e toaletes portáteis para a 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 4.950,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 16 de agosto de 2017. Ibitinga, 26 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 089/2017 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: VLADIMIR PAULINO RODRIGUES 02893926835. Objeto: locação de vans executivas para transporte dos artistas para a 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 3.740,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 16 de agosto. Ibitinga, 26 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 090/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: BIOCICLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO EIRELI - ME. Objeto: recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município. Valor total: R\$ 400.129,55. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se após emissão do Termo de Conclusão de Obras - prazo de execução: 4 meses. Ibitinga, 23 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 091/2017 – CONVITE Nº 007/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: INSTALADORA ELÉTRICA LONGHINI LTDA - ME. Objeto: execução de serviços técnicos de Engenharia Elétrica e prestação de serviços com mão de obra especializada em instalações elétricas para a 44ª Feira do Bordado de Ibitinga. Valor total: R\$ 15.000,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 7 de agosto 2017. Ibitinga, 27 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL - LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de sistema estruturador de informação, inteligência e integração de governo. Valor total: R\$ 1.250.000,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 12 meses. Ibitinga, 28 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 047/2017 – ARTIGO 24, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA EPP. Objeto: construção de bocas de lobo para captação de águas pluviais. Alteração: prorrogação do contrato por mais 30 dias, de 21 de junho de 2017 a 20 de julho de 2017. Ibitinga, 19 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 040/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: RILL QUÍMICA LTDA EPP. Objeto: aquisição de produtos de higiene infantil. Alteração: prorrogação do contrato por mais 31 dias, de 17 de junho de 2017 a 17 de julho de 2017. Ibitinga, 23 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes –

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – O Município de Ibitinga, através de seu Gestor de Atas de Registro de Preços, comunica a quem interessar, as seguintes alterações nas atas de registros de preços:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - LIBERAÇÃO DE ATA. Com base no inciso II, § 2º, art. 12 do Decreto Municipal nº 3.200/09, a Exma. Sra. Prefeita determinou a LIBERAÇÃO dos compromissos a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 01.466.091/0018-66, assumidos na Ata de Registro de Preços para com o Item 03 “Etanol comum (álcool combustível)”, sem aplicação de penalidades e mantendo-se os demais itens e condições ora registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – REDUÇÃO DE PREÇOS. Com base no art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, a Exma. Sra. Prefeita determinou a REVISÃO do preço registrado

para o Item 02 “Gasolina automotiva comum” da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 02.913.444/0001-43, passando a vigorar o valor de R\$ 3,356 por litro, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados.

Ibitinga, 27 de junho de 2017. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

ERRATA – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 084/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.

O MUNICÍPIO DE IBITINGA, através da Sra. Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes, comunica a todos os interessados a ERRATA da publicação da data de 24 de junho de 2017, página nº 04, do Termo de Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 084/2013, firmado com a empresa UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Portanto, onde constou: “reajustado o valor unitário por servidor, passando para R\$ 235,91, por acordo entre as partes, pelo índice IPC-SAÚDE-FIPE no importe de 10,19%, sendo que o CONTRATANTE arcará com 90% da quantia citada, ou seja, no importe de R\$ 212,32 por servidor, perfazendo o

Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP. Objeto: aquisição de produtos de higiene infantil. Alteração: prorrogação do contrato por mais 31 dias, de 17 de junho de 2017 a 17 de julho de 2017. Ibitinga, 23 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: PLENA TRANSPORTES LTDA-ME. Objeto: transporte rodoviário de estudantes com destino a Bauru/SP. Alteração: prorrogação do Contrato nº 109/2013 a contar de 01 de julho até 31 de dezembro de 2017, excluindo o período de férias escolares, conforme estabelecer o calendário escolar, bem como greves e/ou outras perturbações que causem a interrupção das aulas, por acordo das partes, permanecendo a quantia diária de R\$ 806,52 por viagem de ida e volta, sendo que o CONTRATANTE arcará com 80% da citada quantia, cabendo aos estudantes que se utilizam da linha o pagamento dos remanescentes 20% (vinte por cento) na forma acordada entre eles e a CONTRATADA. O valor total para o período é de R\$ 322.690,00. Ibitinga, 29 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - P. A. 3700/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas e leite em pó para distribuição às famílias carentes do município, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: A) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-97, para os seguintes itens e valores: Item 01 (Cesta básica "Modelo 1"), pelo valor unitário de R\$ 55,56 por cesta e Item 02 (Cesta básica "Modelo 2"), pelo valor unitário de R\$ 53,55 por cesta. B) MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 04.252.652/0001-74, para o item 03 (Leite em pó), pelo valor unitário de R\$ 3,16 o pacote de 400 gramas.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 28 de junho de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - P. A. 3772/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de bica corrida, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: A) PEDREIRA BORBOREMA LTDA, CNPJ: 12.929.190/0001-05, para o Item 01 (bica corrida – cota principal) pelo valor unitário de R\$ 45,00 por tonelada. O item 02 (bica corrida – cota reservada) foi deserto.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 28 de junho de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - P. A. 3777/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de peças e serviços para manutenção em três veículos Fiat Ducato – placas DKI 1103 ano 2007/2008; placas DKI 1104 ano 2207/2008 e placas DKI 2068 ano 2012/2013, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: A) TREVO AUTO PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ: 17.049.306/0001-35, para o lote I (FIAT DUCATO 2.8 JTD Nº 11, 2007/08, CHASSI 93W244M2382021268, PLACA DKI-1103) pelo valor global de R\$ 6.900,00. B) WELDER CLAYTON PEREIRA – ME, CNPJ 13.282.370/0001-00, para o lote II (FIAT DUCATO 2.8 JTD, 2007, CHASSI 93W244M2382021218, PLACA DKI-1104) pelo valor global de 4.061,86 e para o lote III (FIAT DUCATO MINIBUS, 2012/13, DIESEL, CHASSI 93W245L34D2101330, DKI-2068) pelo valor global de R\$ 6.797,80.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 30 de junho de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 - Abertura:

Objeto: Aquisição de notebooks, fontes, kits placa mãe e HD. Sessão de Julgamento: 14 de julho de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 30 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 30 de junho de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Código	Descrição	Valor	Valor	Valor
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	0,00	0,00	0,00
1112.04.34.04	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	468.418,14	108.826,19	577.244,33
1113.05.00.00	ISS	787.744,64	176.014,54	963.759,18
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	395.968,64	92.127,99	488.096,63
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	30.506,41	0,00	30.506,41
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	2.038,38	309,96	2.348,34
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	22.432,11	9.355,15	31.787,26
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	55.374,25	13.951,88	69.326,13
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	55.374,25	13.951,88	69.326,13
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	41.035,61	711.798,66	752.834,27
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.448,88	3.454,75	22.903,63
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.448,88	3.454,75	22.903,63
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.448,88	3.454,75	22.903,63
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	22,97	3,88	26,85
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.523.881,04	4.737.996,69	7.261.877,73

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	9.327.833,64	2.526.470,07	11.854.303,71
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	19.292,50	5.346,88	24.639,38
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	49.619,44	12.404,86	62.024,30
Sub Total		9.396.745,58	2.544.221,81	11.940.967,39

TRANSFERÊNCIA DO ESTADO

1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.405.909,28	3.645.049,04	13.050.958,32
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	5.607.715,89	341.021,41	5.948.737,30
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	69.098,73	18.015,62	87.114,35
Sub Total		15.082.723,90	4.004.086,07	19.086.809,97

RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS

1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	277,58	4.556,61	4.834,19
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	18.897,23	4.466,02	23.363,25
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.641,50	3.280,63	6.922,13



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.641,50	3.280,63	6.922,13
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	138.225,38	62.804,94	201.030,32
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DIVIDA ATIVA - IPTU	157.253,38	47.977,40	205.230,78
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA - ISS	19.550,34	6.428,15	25.978,49
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01	Multas e Juros Divida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	43.507,30	13.886,57	57.393,87
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS	48.880,26	10.134,85	59.015,11
Sub Total		433.874,47	156.815,80	590.690,27
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	243.371,81	78.321,94	321.693,75
1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	22.372,54	8.931,07	31.303,61
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	79.434,19	26.098,52	105.532,71
Sub Total		345.178,54	113.351,53	458.530,07
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.895.893,80	-1.309.661,57	-6.205.555,37
Sub Total		-4.895.893,80	-1.309.661,57	-6.205.555,37
Total		22.886.509,73	10.246.810,33	33.133.320,06

IBITINGA, 31 de maio de 2017

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN GONÇALVES PEREIRA
CONTADOR - CRC 1SP264045/O-1

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	97.806,35	1.958.075,55	2.055.881,90
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	77.450,55	1.513.957,74	1.591.408,29
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	269.173,25	91.427,01	360.600,26
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	105.494,26	25.388,76	130.883,02
1112.04.31.06	IRRF - RETIDO NA FONTE - SAAE	26.682,42	7.393,54	34.075,96
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	30.012,17	5.049,71	35.061,88

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hidráulicos de ferro fundido, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões, tendo sido consideradas vencedora a empresa:

a) NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 07.584.385/0001-20 para os seguintes itens e valores: Item 01 (Junta Gibault de 2' c/ RED Brasilit p/ PVC) pelo valor unitário de R\$ 47,50; Item 02 (Junta Gibault de de 2' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 47,50; Item 03 (Junta Gibault de 4' c/ RED. Brasilit p/ PVC) pelo valor unitário de R\$ 86,50; Item 04 (Junta Gibault de 3' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 65,00; Item 05 (Junta Gibault 6' 162mm p/PVC) pelo valor unitário de R\$ 119,20; Item 06 (Junta Gibault Tubo Galv. RED/PVC 115x113 4') pelo valor unitário de R\$ 85,00; Item 07 (Junta Gibault PVC DEFOFO x Brasilit 243x223mm) pelo valor unitário de R\$ 208,00; Item 08 (Junta Gibault PVC DEFOFO x Brasilit 183x170mm) pelo valor unitário de R\$150,00; Item 09 (Junta Gibault PVC DEFOFO x Brasilit 238x223mm) pelo valor unitário de R\$ 207,00; Item 10 (Junta Gibault PVC DEFOFO c/ RED Bras/PVC de 4' 110x131) pelo valor unitário de R\$ 86,00; Item 11 (Braçadeira de 2' para PVC) pelo valor unitário de R\$9,65; Item 12 (Braçadeira FOFO de 4' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 18,00; Item 13 (Braçadeira de 6' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 28,60; Item 14 (Braçadeira FOFO de 8' x 3/4 para PVC) pelo valor unitário de R\$ 43,40; Item 15 (Tampão para poço visita T-80) pelo valor unitário de R\$ 269,50; Item 16 (Tampão T-2 de 18x18) pelo valor unitário de R\$ 30,50; Item 17 (Caixa de Registro de Passeio T-2) pelo valor unitário de R\$ 17,50; Item 18 (Braçadeira Fofa de 3' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 15,10; Item 19 (Junta Gibault 6', 170mm para tubo DEFOFO) pelo valor unitário de R\$ 118,00; Item 20 (Junta Gibault de 4' para PVC) pelo valor unitário de R\$ 86,00; Item 21 (Junta Gibault 6', 185x166mm c/ RED BRAS/PVC)

pelo valor unitário de R\$ 121,40; Item 22 (Junta Gibault 6' 180x166mm c/ RED Bras/PVC) pelo valor unitário de R\$ 127,20; Item 23 (Junta Gibault 8' 206x243mm c/ RED Bras./PVC) pelo valor unitário de R\$ 207,00; Item 24 (Junta Gibault 6' 170x185 mm FOFO) pelo valor unitário de R\$ 120,60; Item 25 (Junta Gibault 8' 204x220 FOFO x PVC) pelo valor unitário de R\$ 207,00; Item 26 (Junta Gibault PVC/Brasilit 205x246 mm) pelo valor unitário de R\$ 208,00; Item 27 (Junta Gibault FOFO 176x172mm para tubo de ferro) pelo valor unitário de R\$ 129,50; Item 28 (Junta Gibault FOFO de 223x223mm para tubo de ferro) pelo valor unitário de R\$ 208,00

2. PUBLIQUE-SE.
3. CONTRATE-SE.
4. CUMPRÁ-SE.

Ibitinga, 29 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº001/2017

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITE Nº 001/2017) que tem por objeto: contratação de empresa para aquisição o do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE, em conformidade com memorial contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: SOLA & GIRALDI LTDA EPP, perfazendo o total de R\$ 12.829,00 (doze mil oitocentos e vinte e nove reais).

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 22 de junho de 2017.

Luiz Carlos da Costa
Diretor Superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

A Diretora Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SMS de Ibitinga, por Sua Diretora Superintendente, Dra. Nadir costa, autoriza as seguintes publicações, conforme segue:

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE – PREGÃO 05/2013 – CONTRATO Nº 26/2013. CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS. CONTRATADA: Unimed de Ibitinga – Cooperativa de Trabalho Médico. OBJETO: Prestação de Serviços Médicos. Valor: R\$ 600.155,04. Vigência: 19/06/2017 a 18/06/2018. Ibitinga, 14 de junho de 2017. Dra. Nadir Costa – Diretora Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO: CONTRATO Nº 04/2016 - ENEXIGIBILIDADE 01/2016. CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS. CONTRATADA: Ibitagem – Diagnóstico por

Imagem Ltda - CNPJ nº 09.156.231/0001-63 - OBJETO: Prestação de serviços de diagnósticos por imagem. Vigência: 01 de junho de 2.017 a 31 de maio de 2018. Ibitinga, 01 de junho de 2017. Dra. Nadir Costa – Diretora Superintendente.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 649, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora Superintendente do SAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas designa a Sra. Giovana Zilda Vela Teixeira, RG nº 33.219.976-9, Sra. Simone Zeponi Fernandes de Mello, RG nº 40.590.973-1 e o Sr. Fernando Mesquita Pimenta, RG nº 44.613.672-4, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde D.C., matrícula nº 1147, V.M.S.D.C, matrícula nº 1024 e R.C.F, matrícula nº 1167, teriam, em

tese, cometido possíveis infrações disciplinares, devidamente relatadas pela Coordenadoria do CAPS AD, e encaminhadas à Superintendência, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-se aos servidores acusados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso

seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

DRA NADIR COSTA
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada em 28 de Junho de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)

SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		8.794.000,00	2.908.042,74	710.945,18	3.618.987,92	-5.175.012,08
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		493.000,00	136.000,67	36.202,11	172.202,78	-320.797,22
1110.00.00.00		IMPOSTOS		253.000,00	105.494,26	25.388,76	130.883,02	-122.116,98
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		253.000,00	105.494,26	25.388,76	130.883,02	-122.116,98
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		253.000,00	105.494,26	25.388,76	130.883,02	-122.116,98
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		240.000,00	105.494,26	25.388,76	130.883,02	-109.116,98
1112.04.31.03	001	IRRF - s/ Outros Rendimentos		240.000,00	105.494,26	25.388,76	130.883,02	-109.116,98
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		13.000,00	0,00	0,00	0,00	-13.000,00
1112.04.34.02	002	IRRF - s/ Outros Rendimentos - SAMS		13.000,00	0,00	0,00	0,00	-13.000,00
1120.00.00.00		TAXAS		240.000,00	30.506,41	10.813,35	41.319,76	-198.680,24
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		240.000,00	30.506,41	10.813,35	41.319,76	-198.680,24
1121.25.00.00	003	TAXA LICEN. P/FUNCIÓN. ESTAB. COMER. INDU ST. E PREST. SERV.		240.000,00	30.506,41	10.813,35	41.319,76	-198.680,24
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		36.000,00	12.620,14	1.358,01	13.978,15	-22.021,85
1320.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		36.000,00	12.620,14	1.358,01	13.978,15	-22.021,85
1325.00.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		36.000,00	12.620,14	1.358,01	13.978,15	-22.021,85
1325.01.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		36.000,00	12.620,14	1.358,01	13.978,15	-22.021,85
1325.01.03.00	004	RECEITA REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. FNS		36.000,00	12.620,14	1.358,01	13.978,15	-22.021,85
1700.00.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.195.000,00	2.756.094,13	672.519,29	3.428.613,42	-4.766.386,58
1720.00.00.00		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		8.195.000,00	2.756.094,13	672.519,29	3.428.613,42	-4.766.386,58
1721.00.00.00		TRANSFERENCIAS DA UNIAO		8.085.000,00	2.730.438,13	665.919,29	3.396.357,42	-4.688.642,58
1721.33.00.00		TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		7.675.000,00	2.660.483,81	648.430,71	3.308.914,52	-4.366.085,48
1721.33.00.01	020	RECEITA CAPS/AD		60.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	-47.000,00
1721.33.01.00	005	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica		1.700.000,00	565.327,19	127.456,33	692.783,52	-1.007.216,48
1721.33.02.00	006	PAB Variavel - PPI Epidemiologica		260.000,00	87.344,26	19.368,79	106.713,05	-153.286,95
1721.33.04.00	007	PAB Variavel - Vig. Sanitaria		240.000,00	0,00	0,00	0,00	-240.000,00
1721.33.05.00	008	PAB - Variavel - PSF SAMS		330.000,00	88.000,00	22.000,00	110.000,00	-220.000,00
1721.33.06.00	009	PAB Variavel - A.C.S. - SAMS		85.000,00	0,00	0,00	0,00	-85.000,00
1721.33.07.00	010	S.A.M.U.		200.000,00	52.500,00	13.125,00	65.625,00	-134.375,00
1721.33.09.00		CAPS/AD		4.800.000,00	1.854.312,36	466.480,59	2.320.792,95	-2.479.207,05
1721.33.09.01	019	FNS - Programa de Média e Alta Complexidade		4.800.000,00	1.854.312,36	466.480,59	2.320.792,95	-2.479.207,05
1721.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		410.000,00	69.954,32	17.488,58	87.442,90	-322.557,10
1721.99.07.00	011	FNS - Medicamentos (Federal)		230.000,00	54.554,32	13.638,58	68.192,90	-161.807,10
1721.99.09.00	012	FNS - BLMAC		180.000,00	15.400,00	3.850,00	19.250,00	-160.750,00
1722.00.00.00		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		110.000,00	25.656,00	6.600,00	32.256,00	-77.744,00
1722.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		110.000,00	25.656,00	6.600,00	32.256,00	-77.744,00
1722.99.13.00	013	FMS - Programa Sorria São Paulo		50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1722.99.14.00	014	FMS - Glicemia		60.000,00	25.656,00	6.600,00	32.256,00	-27.744,00
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.000,00	3.327,80	865,77	4.193,57	-65.806,43
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.01	016	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA- OTS TRIBUTOS-SAMS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1919.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1919.50.00.00	017	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1920.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.000,00	3.327,80	865,77	4.193,57	-15.806,43
1922.00.00.00		RESTITUICOES		20.000,00	3.327,80	865,77	4.193,57	-15.806,43
1922.01.00.00		RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		20.000,00	3.327,80	865,77	4.193,57	-15.806,43

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1922.01.02.00	018	Restituições		20.000,00	3.327,80	865,77	4.193,57	-15.806,43
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				8.794.000,00	2.908.042,74	710.945,18	3.618.987,92	-5.175.012,08

			Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
CONSIGNACOES			630.109,13	168.029,59	798.138,72
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	197.073,06	50.866,36	247.939,42
9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos	3.838,69	852,84	4.691,53
9003	9003	PIS	918,06	208,97	1.127,03
9004	9004	COFINS	4.237,23	964,48	5.201,71
9005	9005	Contribuicao - Fundo de Reserva	83.334,42	21.520,74	104.855,16
9006	9006	Fundo de Reserva	41.016,33	20.764,41	61.780,74
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva	248,92	237,30	486,22
9008	9008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	9.578,25		9.578,25
9009	9009	Contribuicao Confederativa	5.990,79	1.561,08	7.551,87
9010	9010	Mensalidade Sindical	3.137,26	808,82	3.946,08
9011	9011	Pensao Alimenticia	3.693,23	946,03	4.639,26
9012	9012	Cia Seguros Minas Brasil	1.175,92	293,98	1.469,90
9013	9013	Nova Otica - Convenio Servidores	2.383,20	333,60	2.716,80
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores	7.701,19	1.840,13	9.541,32
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores	69.705,67	17.840,38	87.546,05
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores			0,00
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha	1.030,20	186,00	1.216,20
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores			0,00
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil			0,00
9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores			0,00
9021	9021	Taxas - Concurso Publico			0,00
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista			0,00
9023	9023	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista			0,00
9024	9024	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores	17.960,50	5.141,34	23.101,84
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI			0,00
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES	4.233,60	608,00	4.841,60
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED	914,40	228,60	1.143,00
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLA	13.295,84	3.410,25	16.706,09
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL	1.412,39	321,49	1.733,88
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDO	65.779,56	17.329,62	83.109,18
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV	3.273,53	162,14	3.435,67
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - O	3.210,96	510,40	3.721,36
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica	13.796,98	3.582,58	17.379,56
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORE	671,00	210,00	881,00
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS	25.889,37	6.385,83	32.275,20
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV	914,32	105,00	1.019,32
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV	35.612,88	8.790,06	44.402,94
9041	9041	Salário Família	614,51	155,35	769,86
9042	9042	Salário Maternidade	7.466,87	1.863,81	9.330,68
9043	9043	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS			0,00
9044	9044	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO			0,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
CREDORES DIVERSOS					18.306,65	5.132,24	23.438,89	
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes			15.091,17	4.429,20	19.520,37	
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS					0,00	
9040	9040	FMS - MAC					0,00	
9045	9045	IRRF PESSOAS FÍSICAS			129,25	95,15	224,40	
9046	9046	IRRF PESSOAS JURÍDICAS			2.421,43	474,93	2.896,36	
9047	9047	IRRF ALUGUÉIS			664,80	132,96	797,76	
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES					3.170.000,00	905.000,00	4.075.000,00	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUI			3.170.000,00	905.000,00	4.075.000,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					3.818.415,78	1.078.161,83	4.896.577,61	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)							8.515.565,53	

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0	215,27
REC. ESTADO	104	06.00563-9	82.904,05
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	68.585,46
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	22.345,19
TRANS TES MUNIC	001	180166-X	81,01
MOV FUND RESER	001	50191-3	3.734,39
IAFAB	104	6.624004-4	20.463,36
PAB	104	6.624005-2	147.428,12
MAC	104	6.624006-0	248.364,91
V SAUDE	104	6.624007-9	27.101,72
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0	55.118,79
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2	37.551,51
SORRIA SP	001	25543	12.432,47
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0	4.125,89
VIG AL NUT (VAN)	104	6.624020-6	6.000,00
Total do Saldo			736.452,14

TOTAL GERAL

9.252.017,67

IBITINGA, 31 de maio de 2017

DRª NADIR COSTA

DIRETORA SUPERINTENDENTE

MARIA CECILIA B. ZITO VARESQUE

TEC. CONTABILIDADE - CRC: 305337/O-1/SP

REGINALDO ANTONIO MELA

TESOUREIRO

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 01 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
0401	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
					20.897.000,00	1.445.280,25	1.683.674,53	1.672.903,44
040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
					9.318.236,33	8.434.593,28	1.587.392,65	7.645.332,89
04.122.0004.2416.0000	Setenças Judiciais							
001	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral							
002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.100.000,00	186.547,57	186.547,57	34.736,73
					979.790,88	979.790,88	179.862,53	945.054,15
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	179.478,43	179.478,43	0,00
					943.283,79	943.283,79	179.478,43	943.283,79
	3.1.90.11.87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL			0,00	384,10	384,10	0,00
					1.770,36	1.770,36	384,10	1.770,36
	3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00	6.685,04	6.685,04	34.736,73
					34.736,73	34.736,73	0,00	0,00
003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			620.000,00	37.395,86	36.619,21	61.417,65
					210.046,43	209.269,78	40.249,11	148.628,78
	3.1.90.13.01	FGTS			0,00	0,00	0,00	24.021,79
					24.021,79	24.021,79	0,00	0,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	37.395,86	36.619,21	37.395,86
					186.024,64	185.247,99	40.249,11	148.628,78
070	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			245.000,00	1.775,48	1.775,48	0,00
					1.775,48	1.775,48	1.775,48	1.775,48
	3.1.90.91.43	REQUISITÓRIOS COMPLEMENTARES- ATIV			0,00	1.775,48	1.775,48	0,00
					1.775,48	1.775,48	1.775,48	1.775,48
004	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			280.000,00	9.624,11	15.680,26	31.124,82
					94.439,65	92.362,99	24.928,92	63.314,83
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM			0,00	-6.286,71	1.472,50	6.020,50
					47.263,12	47.263,12	20.357,56	41.242,62
	3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO			0,00	0,00	0,00	0,00
					170,00	170,00	0,00	170,00
	3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
					91,00	91,00	0,00	91,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	1.450,60	1.450,60	3.321,31
					10.790,61	10.790,61	975,00	7.469,30
	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	262,45	174,00	3.608,07
					7.062,78	6.800,33	894,91	3.454,71
	3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC			0,00	922,50	1.047,10	922,50
					1.641,80	1.641,80	205,50	719,30

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 02 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H			0,00	5.823,50	5.543,50	5.823,50
					5.823,50	5.543,50	0,00	0,00
	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I			0,00	495,95	197,74	495,95
					670,29	372,08	53,78	174,34
	3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I			0,00	58,84	58,84	58,84
					58,84	58,84	0,00	0,00
	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	334,94	334,94	410,94
					430,60	430,60	0,00	19,66
	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI			0,00	6.562,04	5.401,04	10.463,21
					20.233,73	18.997,73	2.442,17	9.770,52
	3.3.90.30.42	FERRAMENTAS			0,00	0,00	0,00	0,00
					73,38	73,38	0,00	73,38
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00	0,00
					130,00	130,00	0,00	130,00
005	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000,00	1.040,00	1.040,00	1.400,00
					4.160,00	4.160,00	865,00	2.760,00
	3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
					290,00	290,00	0,00	290,00
	3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI			0,00	680,00	680,00	680,00
					2.430,00	2.430,00	865,00	1.750,00
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			0,00	360,00	360,00	720,00
					1.440,00	1.440,00	0,00	720,00
006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.100.000,00	37.494,29	44.207,55	347.416,98
					700.278,05	404.614,85	63.990,65	352.861,07
	3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES			0,00	0,00	0,00	5.080,00
					7.000,00	2.400,00	480,00	1.920,00
	3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	670,00	670,00	1.986,00
					2.411,00	2.411,00	90,00	425,00
	3.3.90.39.08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE			0,00	0,00	642,50	3.855,00
					6.805,00	3.592,50	642,50	2.950,00
	3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			0,00	0,00	2.596,00	18.420,00
					31.400,00	12.980,00	2.596,00	12.980,00
	3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES			0,00	0,00	3.690,02	32.471,16
					43.028,16	17.766,02	0,00	10.557,00
	3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU			0,00	100,00	100,00	100,00
					756,80	756,80	0,00	656,80
	3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI			0,00	370,00	310,00	5.895,00
					10.300,40	10.140,40	50,00	4.405,40

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 03 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.36		MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					101,76	101,76	0,00	101,76
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	1.053,60	1.053,60	0,00
					15.794,31	15.794,31	1.053,60	15.794,31
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00	0,00	-1.232,47	234.154,57
					457.145,91	222.991,34	56.091,53	222.991,34
	3.3.90.39.44		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	0,00	28,58	205,67
					350,00	144,33	28,58	144,33
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	175,00	175,00	175,00
					175,00	175,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	500,00
					2.091,20	1.591,20	0,00	1.591,20
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	33.509,03	33.509,03	33.509,03
					97.905,74	97.905,74	0,00	64.396,71
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		0,00	0,00	51,18	442,06
					1.807,80	1.416,92	876,38	1.365,74
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	256,16	922,66	4.915,50
					8.614,16	3.948,66	1.032,66	3.698,66
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	380,00	380,00	380,00
					5.218,00	5.218,00	974,00	4.838,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	75,40	1.485,15
					1.800,00	314,85	75,40	314,85
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	0,00	0,00	83,75
					805,05	721,30	0,00	721,30
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	980,50	1.236,05	3.759,09
					6.767,76	4.244,72	0,00	3.008,67
007	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00	0,00	380,74	4.513,79
					7.477,94	2.964,15	553,74	2.964,15
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	0,00	380,74	4.513,79
					6.892,94	2.379,15	380,74	2.379,15
	3.3.90.47.18		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SER		0,00	0,00	0,00	0,00
					585,00	585,00	173,00	585,00
008	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0004.2491.0000			Publicidade e Propaganda					
009	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	0,00	4.100,00	24.600,00
					36.900,00	20.500,00	4.100,00	12.300,00
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	4.100,00	24.600,00
					36.900,00	20.500,00	4.100,00	12.300,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 04 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
10.301.0004.2090.0000			Aquisição de Material Permanente					
010	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	1.418,00	2.222,02	2.539,71
					8.713,48	8.713,48	1.431,83	6.173,77
	4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.576,86	1.576,86	402,30	1.576,86
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO		0,00	0,00	804,02	402,01
					4.998,92	4.998,92	1.029,53	4.596,91
	4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE		0,00	1.299,00	1.299,00	1.299,00
					1.299,00	1.299,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	119,00	119,00	838,70
					838,70	838,70	0,00	0,00
10.301.0004.2103.0000			SAMS - Administração Básica Medicina					
011	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.700.000,00	224.860,96	224.860,96	40.588,18
					853.951,94	853.951,94	216.546,89	813.363,76
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	216.546,89	216.546,89	0,00
					813.363,76	813.363,76	216.546,89	813.363,76
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	8.314,07	8.314,07	40.588,18
					40.588,18	40.588,18	0,00	0,00
012	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000,00	0,00	0,00	0,00
					186.382,09	186.382,09	0,00	186.382,09
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					186.382,09	186.382,09	0,00	186.382,09
013	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		560.000,00	50.078,60	50.078,60	50.078,60
					110.676,68	110.676,68	0,00	60.598,08
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	50.078,60	50.078,60	50.078,60
					110.676,68	110.676,68	0,00	60.598,08
014	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000,00	50.608,72	50.608,72	82.085,01
					250.577,36	250.577,36	31.975,62	168.492,35
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	37.830,05	37.830,05	69.306,34
					138.919,02	138.919,02	0,00	69.612,68
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	12.778,67	12.778,67	12.778,67
					111.658,34	111.658,34	31.975,62	98.879,67
015	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
016	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		380.000,00	8.751,00	41.340,47	113.322,34
					151.175,51	96.405,00	18.682,07	37.853,17

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 05 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	55,49	32.446,29	91.656,53
					108.349,79	54.564,02	10.586,42	16.693,26
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	275,00
					275,00	275,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	2.622,96	2.146,96	2.576,36
					4.092,56	3.616,56	388,00	1.516,20
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	110,00	0,00	110,00
					110,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	1.183,41	2.390,91
					7.173,61	7.173,61	1.207,50	4.782,70
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	65,00	65,00	65,00
					624,80	624,80	0,00	559,80
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00
					1.380,00	1.380,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	2.251,20	2.251,20	3.201,48
					6.380,12	6.380,12	1.312,97	3.178,64
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					415,88	415,88	310,28	415,88
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	63,34	63,34	443,34
					443,34	443,34	0,00	0,00
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	442,99	340,49	442,99
					524,69	422,19	0,00	81,70
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.237,00	1.237,00	618,50	1.237,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	1.760,02	1.463,78	10.780,73
					20.168,72	19.872,48	4.258,40	9.387,99
017	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	0,00	539,90	2.305,55
					22.457,25	21.909,60	7.630,73	20.151,70
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	539,90	2.305,55
					22.457,25	21.909,60	7.630,73	20.151,70
018	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		350.000,00	28.718,10	36.021,14	63.197,22
					263.548,72	229.727,87	41.114,74	200.351,50
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	15.680,94	27.738,38	34.212,50
					179.536,04	153.796,59	27.628,29	145.323,54
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					110,75	110,75	110,75	110,75
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	269,70	269,70	269,70
					593,70	593,70	324,00	324,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 06 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	2.093,70	1.449,00	2.183,41
					2.793,24	2.148,54	609,83	609,83
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					618,00	618,00	618,00	618,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					9.400,80	9.400,80	1.933,80	9.400,80
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					454,12	454,12	318,35	454,12
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					612,35	612,35	612,35	612,35
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	194,48	194,48	0,00
					833,77	833,77	404,48	833,77
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
					300,00	300,00	0,00	300,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	678,30	678,30	678,30
					11.269,58	11.269,58	454,20	10.591,28
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	9.177,98	5.068,28	25.230,31
					55.800,46	48.363,76	8.100,69	30.570,15
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	623,00	623,00	623,00
					1.225,91	1.225,91	0,00	602,91
019	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		295.000,00	20.281,26	20.281,26	0,00
					113.178,43	113.178,43	20.281,26	113.178,43
	3.3.90.33.99		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	20.281,26	20.281,26	0,00
					113.178,43	113.178,43	20.281,26	113.178,43
020	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.000,00	0,00	9.656,76	76.247,40
					128.440,00	52.192,60	9.656,76	52.192,60
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	8.875,00	64.065,00
					108.440,00	44.375,00	8.875,00	44.375,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	781,76	12.182,40
					20.000,00	7.817,60	781,76	7.817,60
021	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00	4.164,36	8.155,13	97.128,78
					193.549,52	114.140,17	38.418,48	96.420,74
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	270,00	270,00	3.870,00
					4.370,00	770,00	0,00	500,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		0,00	0,00	200,00	2.200,00
					3.000,00	1.000,00	200,00	800,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	390,00	390,00	3.925,00
					6.777,00	6.777,00	160,00	2.852,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 07 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.36		MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					312,38	312,38	156,19	312,38
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	131,00	3.540,50
					5.400,00	1.859,50	131,00	1.859,50
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	1.488,56	1.198,90
					10.000,00	9.696,53	3.561,03	8.801,10
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	412,00	36.000,00
					101.638,78	68.040,78	33.126,69	65.638,78
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		0,00	0,00	0,00	0,00
					120,00	120,00	0,00	120,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	271,57	10.781,50
					19.500,00	8.718,50	271,57	8.718,50
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	2.320,00	2.320,00	4.127,00
					4.127,00	4.127,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	1.184,36	0,00	2.438,57
					5.184,36	2.745,79	0,00	2.745,79
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	0,00	812,00	4.480,00
					8.000,00	3.520,00	812,00	3.520,00
	3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	0,00	0,00	320,00
					320,00	320,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	0,00	1.860,00	22.800,00
					22.800,00	5.580,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	0,00	1.447,31
					2.000,00	552,69	0,00	552,69
022	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000,00	7.778,00	47.702,13	43.452,79
					215.407,35	186.970,16	42.830,75	171.954,56
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					250,00	250,00	0,00	250,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.140,00	1.140,00	0,00	1.140,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.360,00	1.360,00	0,00	1.360,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	6.205,00	5.495,00	10.261,26
					20.750,00	20.040,00	2.594,58	10.488,74
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00
					15,53	15,53	0,00	15,53
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	3.745,32	13.682,71
					35.000,00	25.028,63	3.347,36	21.317,29
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	720,00	0,00
					720,00	720,00	720,00	720,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 08 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	31.662,12	7.606,70
					129.268,82	121.662,12	31.662,12	121.662,12
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		0,00	1.196,00	1.196,00	1.376,00
					1.526,00	1.526,00	0,00	150,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	4.506,69	10.149,12
					25.000,00	14.850,88	4.506,69	14.850,88
	3.3.90.39.61		SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		0,00	280,00	280,00	280,00
					280,00	280,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	97,00	97,00	97,00
					97,00	97,00	0,00	0,00
10.301.0004.2104.0000 SAMS - Administração Básica Odontologia								
023	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.060.000,00	83.634,59	83.634,59	14.223,60
					415.726,99	415.726,99	80.749,50	401.503,39
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	80.749,50	80.749,50	0,00
					401.503,39	401.503,39	80.749,50	401.503,39
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	2.885,09	2.885,09	14.223,60
					14.223,60	14.223,60	0,00	0,00
024	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000,00	0,00	0,00	5.862,06
					72.966,13	72.966,13	15.271,53	67.104,07
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	5.862,06
					5.862,06	5.862,06	0,00	0,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INS		0,00	0,00	0,00	0,00
					67.104,07	67.104,07	15.271,53	67.104,07
025	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
026	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
027	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
028	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	0,00	0,00	980,00
					1.415,00	435,00	220,00	435,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	980,00
					1.415,00	435,00	220,00	435,00
10.301.0004.2303.0000 AQUISICAO DE VEICULOS								
029	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2483.0000 PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA								
030	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		150.000,00	0,00	0,00	0,00
					88.316,34	88.316,34	0,00	88.316,34

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 09 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
PESSOAL CIVIL								
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					88.316,34	88.316,34	0,00	88.316,34
031	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000,00	0,00	0,00	9.497,95
					34.731,71	34.731,71	12.464,63	25.233,76
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	9.497,95
					9.497,95	9.497,95	0,00	0,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					25.233,76	25.233,76	12.464,63	25.233,76
032	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
033	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina								
034	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	7.901,68	7.901,68	20.199,34
					43.496,54	43.396,54	7.820,67	23.297,20
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	7.901,68	7.901,68	20.199,34
					43.496,54	43.396,54	7.820,67	23.297,20
035	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00	10.449,44	17.165,05	10.449,44
					54.761,12	54.761,12	13.004,83	44.311,68
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	6.513,44	13.229,05	6.513,44
					25.353,30	25.353,30	13.004,83	18.839,86
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	3.936,00	3.936,00	3.936,00
					27.767,18	27.767,18	0,00	23.831,18
	3.3.90.39.67		SERVIÇOS FUNERÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.640,64	1.640,64	0,00	1.640,64
10.302.0004.2105.0000 Atenção Básica - Pronto Atendimento								
036	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					39.587,60	39.587,60	0,00	39.587,60
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					39.587,60	39.587,60	0,00	39.587,60
037	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00	0,00	0,00	0,00
					7.268,54	7.268,54	0,00	7.268,54
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.268,54	7.268,54	0,00	7.268,54

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 10 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
038	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00	264,00	642,49	4.645,70
					12.159,49	8.915,60	3.681,89	7.513,79
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	378,49	3.622,38
					5.000,00	1.756,11	431,37	1.377,62
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					282,84	282,84	282,84	282,84
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	264,00	264,00	1.023,32
					6.876,65	6.876,65	2.967,68	5.853,33
039	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00	0,00	6.624,94	5.167,13
					15.524,00	10.807,74	8.207,94	10.356,87
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	6.104,00	0,00
					7.524,00	7.524,00	7.524,00	7.524,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	450,87	2.449,25
					5.000,00	3.001,62	613,87	2.550,75
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	70,07	2.717,88
					3.000,00	282,12	70,07	282,12
10.302.0004.2497.0000 TRANSFERENCIA - SUS								
040	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		4.800.000,00	472.735,59	472.735,59	0,00
					2.533.467,12	2.533.467,12	472.735,59	2.533.467,12
10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico								
041	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000,00	32.487,88	32.487,88	3.968,41
					113.981,50	113.981,50	31.497,37	110.013,09
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	31.497,37	31.497,37	0,00
					110.013,09	110.013,09	31.497,37	110.013,09
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	990,51	990,51	3.968,41
					3.968,41	3.968,41	0,00	0,00
042	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00	5.676,09	5.676,09	10.286,41
					40.707,25	40.707,25	14.818,57	30.420,84
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	4.610,32
					4.610,32	4.610,32	0,00	0,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	5.676,09	5.676,09	5.676,09
					36.096,93	36.096,93	14.818,57	30.420,84
043	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					150,00	150,00	0,00	150,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 11 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					150,00	150,00	0,00	150,00
044	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		700.000,00	5.220,00	75.710,79	196.593,75
					343.773,90	261.792,77	35.425,07	147.180,15
045	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		230.000,00	41.347,67	59.820,58	106.804,63
					177.605,96	135.072,57	11.382,47	70.801,33
046	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigilância Sanitária								
047	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00	44.967,08	44.967,08	7.242,39
					229.876,67	229.876,67	43.380,07	222.634,28
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	43.380,07	43.380,07	0,00
					222.634,28	222.634,28	43.380,07	222.634,28
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	1.587,01	1.587,01	7.242,39
					7.242,39	7.242,39	0,00	0,00
048	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					24.745,04	24.745,04	0,00	24.745,04
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					24.745,04	24.745,04	0,00	24.745,04
049	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00	0,00	0,00	3.028,52
					11.362,04	11.362,04	0,00	8.333,52
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	3.028,52
					3.028,52	3.028,52	0,00	0,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					8.333,52	8.333,52	0,00	8.333,52
050	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00	12.058,12	12.058,12	12.058,12
					28.713,56	28.713,56	0,00	16.655,44
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	3.319,70	3.319,70	3.319,70
					14.068,54	14.068,54	0,00	10.748,84
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	8.738,42	8.738,42	8.738,42
					14.645,02	14.645,02	0,00	5.906,60
051	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	545,30	545,30	545,30
					1.095,20	1.095,20	0,00	549,90
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	278,60	278,60	278,60
					278,60	278,60	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 12 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE F		0,00	0,00	0,00	0,00
					383,90	383,90	0,00	383,90
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					20,00	20,00	0,00	20,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	266,70	266,70	266,70
					412,70	412,70	0,00	146,00
052	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00	0,00	0,00	0,00
					1.271,90	1.271,90	534,00	1.271,90
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO		0,00	0,00	0,00	0,00
					737,90	737,90	0,00	737,90
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					534,00	534,00	534,00	534,00
053	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	99,00	99,00	99,00
					499,00	499,00	0,00	400,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	99,00	99,00	99,00
					499,00	499,00	0,00	400,00
054	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	1.396,00	1.396,00	0,00
					1.396,00	1.396,00	1.396,00	1.396,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	1.396,00	1.396,00	0,00
					1.396,00	1.396,00	1.396,00	1.396,00
10.304.0004.2500.0000 CAPS/AD								
055	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	225,10	0,00	225,10
					1.254,22	1.029,12	139,70	1.029,12
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					304,42	304,42	0,00	304,42
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	225,10	0,00	225,10
					783,50	558,40	0,00	558,40
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					26,60	26,60	0,00	26,60
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					139,70	139,70	139,70	139,70
056	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					1.980,00	1.980,00	0,00	1.980,00
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.980,00	1.980,00	0,00	1.980,00
057	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E		10.000,00	0,00	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 13 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
MATERIAL PERMANENTE								
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0004.2108.0000			SAMS - Vigilância Epidemiológica					
058	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000,00	36.280,82	36.513,92	8.302,75
					123.965,07	119.758,17	35.454,90	115.662,32
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	35.221,80	31.014,90	4.206,90
					102.349,22	98.142,32	31.014,90	98.142,32
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	4.440,00	0,00
					17.520,00	17.520,00	4.440,00	17.520,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	1.059,02	1.059,02	4.095,85
					4.095,85	4.095,85	0,00	0,00
059	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	4.200,00	4.200,00	0,00
					4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
					4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
060	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000,00	6.377,00	6.377,00	12.549,82
					31.734,66	31.734,66	0,00	19.184,84
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	6.172,82
					6.172,82	6.172,82	0,00	0,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	6.377,00	6.377,00	6.377,00
					25.561,84	25.561,84	0,00	19.184,84
061	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00	2.558,58	2.558,58	4.981,34
					17.122,12	17.122,12	5.932,82	12.140,78
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.558,58	2.558,58	4.981,34
					4.981,34	4.981,34	0,00	0,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					12.140,78	12.140,78	5.932,82	12.140,78
062	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
063	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		230.000,00	6.320,00	5.939,00	6.380,00
					27.491,90	27.050,90	11.519,59	21.111,90
	3.3.90.30.03		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O		0,00	0,00	0,00	0,00
					47,61	47,61	0,00	47,61
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	536,00	95,00	536,00
					1.979,70	1.538,70	290,00	1.443,70
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	666,20	666,20	666,20
					666,20	666,20	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 14 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.12		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZC		0,00	0,00	0,00	0,00
					655,90	655,90	634,90	655,90
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					260,60	260,60	0,00	260,60
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					49,89	49,89	49,89	49,89
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.370,99	5.370,99	4.476,18	5.370,99
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					572,40	572,40	0,00	572,40
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	4.397,80	4.457,80	4.457,80
					15.995,51	15.995,51	5.788,62	11.537,71
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					893,10	893,10	0,00	893,10
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00	720,00	720,00	720,00
					720,00	720,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					280,00	280,00	280,00	280,00
064	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
065	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
066	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	0,00	0,00	105,00
					7.963,00	7.963,00	7.858,00	7.858,00
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.858,00	7.858,00	7.858,00	7.858,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	105,00
					105,00	105,00	0,00	0,00
067	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.451.0004.1284.0000			Obras e Instalações					
068	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0000.2005.0000			Amortização da Dívida Interna					
069	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		275.000,00	0,00	24.802,95	152.552,13
					275.000,00	122.447,87	24.802,95	122.447,87
	4.6.90.71.02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C		0,00	0,00	24.802,95	152.552,13
					275.000,00	122.447,87	24.802,95	122.447,87

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 15 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TOTAL DO ORGÃO					20.897.000,00	1.445.280,25	1.683.674,53	1.672.903,44
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					9.318.236,33	8.434.593,28	1.587.392,65	7.645.332,89
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					20.897.000,00	1.445.280,25	1.683.674,53	1.672.903,44
					9.318.236,33	8.434.593,28	1.587.392,65	7.645.332,89

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

RESTOS A PAGAR				4.336,24	613.399,24
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	4.336,24	613.399,24
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00

CONSIGNACOES				153.915,30	699.353,93
9001	9001	323201	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	50.219,40	258.838,59
9002	9002	323203	ISS-Imposto sobre Servicos	885,30	4.210,69
9003	9003	323204	PIS	232,51	918,06
9004	9004	323205	COFINS	1.073,19	4.294,75
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva	20.764,41	61.780,74
9006	9006	323207	Fundo de Reserva	0,00	0,00
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva	0,00	0,00
9008	9008	323209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	9.578,25	9.578,25
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa	1.533,42	7.423,63
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical	797,68	3.889,87
9011	9011	323212	Pensao Alimenticia	946,03	4.639,26
9012	9012	323213	Cia Seguros Minas Brasil	293,98	1.469,90
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores	500,80	3.087,60
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores	1.797,13	10.028,07
9015	9015	323216	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores	17.902,68	86.580,18
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores	0,00	0,00
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha	348,00	1.218,00
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores	0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil	0,00	0,00
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores	0,00	0,00
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico	0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista	0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista	0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores	4.916,11	21.857,95
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI	0,00	0,00
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES	778,60	4.275,60
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED	228,60	1.143,00
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD	3.348,81	16.852,78
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL	357,72	876,76

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 16 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES				16.712,39	81.739,76
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES				162,14	4.953,11
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS CAROL				630,00	4.059,21
9034	9034	323245	Convênio - Drogas Farmacêutica				3.583,31	17.887,21
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES				83,00	928,00
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS				6.355,95	33.238,00
9037	9037	323248	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV				98,33	1.204,48
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV				9.066,36	43.621,35
9041	9041	323250	Salário Família				155,35	738,04
9042	9042	323251	Salário Maternidade				565,85	8.021,09
9043	9043	323252	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS				0,00	0,00
9044	9044	323253	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO				0,00	0,00
CREDORES DIVERSOS							5.017,77	22.923,86
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes				4.282,20	19.269,81
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS				0,00	0,00
9040	9040	323304	FMS - MAC				0,00	0,00
9045	9045	323305	IRRF PESSOAS FÍSICAS				95,15	95,15
9046	9046	323306	IRRF PESSOAS JURÍDICAS				507,46	2.761,14
9047	9047	323307	IRRF ALUGUÉIS				132,96	797,76
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							0,00	0,00
7002	7001	323714	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBITINGA				0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							163.269,31	1.335.677,03

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 8.981.009,92

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
TRANS TES MUNIC	001	180166-X	425,62
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0	6.915,26
SORRIA SP	001	25543	103,98
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	22.885,46
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0	152,22
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	19.286,21
FUNDO DE RESERVA	104	06.00035-1	62.266,96
REC. ESTADO	104	06.00563-9	20.359,62
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0	2.670,67
IAFAB	104	6.624004-4	14.130,23
PAB	104	6.624005-2	40.301,24
MAC	104	6.624006-0	9.513,97
V SAUDE	104	6.624007-9	17.020,75
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2	48.819,88
VIG AL NUT (VAN)	104	6.624020-6	6.155,68
TOTAL DO SALDO			271.007,75

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 17 de 17

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TOTAL GERAL								
								9.252.017,67

IBITINGA, 31 de maio de 2017

DRª NADIR COSTA
DIRETORA SUPERINTENDENTEMARIA CECILIA B. ZITO VARESCUE
TEC. CONTABILIDADE - CRC: 305337/O-1/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 174/2017. Origem: CONVITE nº 07/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratada: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE.

Objeto: Serviços de locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos, incluindo orientações e suporte técnico.

Valor: R\$1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), mensais.

Código do recurso e fonte: Funcional Programática: 01.031.0009.2075.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2017.

Ibitinga, 23 de junho de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato nº: 156/2015 Origem: Dispensa de Licitação nº. 01/2015.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Marcelo Bonini Guagliini – ME (MBG Tecnologias).

Objeto: Acesso a Internet via Fibra Ótica.
Valor: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Código do recurso e fonte: nº 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Categoria Econômica nº 3.3.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.

Prazo: 12 meses.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2017.

Ibitinga, 23 de junho de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim n° 333 - Centro

Telefone: (16) 3352-7000

Segunda a Sexta-feira:

Manhã: 09:00 às 11:00 horas

Tarde: 13:00 às 18:00 horas

www.ibitinga.sp.gov.br

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário, MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário, MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoepttc.blogspot.com.br

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo

Ibitinga

SAMS



LIXO



• Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



• Lave no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



• Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



• Se você não colocar areia e acumular água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



• Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



• Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.